



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de Comissão Municipal do Programa PRÓ-CATADOR”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos aderiu ao Programa PRÓ-CATADOR, e com o objetivo de atender às diretrizes e normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, venho, respeitosamente, solicitar a edição de Portaria para a criação da Comissão Municipal do Programa PRÓCATADOR no âmbito do Município de Jaguaré/ES. A referida Comissão terá como finalidade diagnosticar, propor medidas corretivas, orientar, supervisionar e monitorar todas as ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Município;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Dos Objetivos da Comissão Municipal do Programa PRÓCATADOR

- I** – Estabelecer diretrizes, princípios e instrumentos para a gestão integrada dos resíduos sólidos, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento, antes da disposição final ambientalmente adequada;
- II** – Promover a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente;
- III** – Incentivar e fortalecer a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- IV** – Fomentar a geração de trabalho e renda por meio da valorização dos resíduos recicláveis;
- V** – Prevenir riscos à saúde e ao meio ambiente por meio do adequado gerenciamento dos resíduos gerados pelos serviços públicos e privados;
- VI** – Racionalizar o consumo de materiais no âmbito da administração pública municipal, evitando desperdícios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

VII – Maximizar a segregação dos resíduos recicláveis, ampliando a efetividade do Programa Municipal de Coleta Seletiva;

VIII – Sensibilizar e capacitar a população para adesão ao Programa Municipal de Coleta Seletiva.

Art. 2º - Da Composição da Comissão Municipal do Programa PRÓCATADOR

1. Flaesia Pereira Werneck – Fiscal Ambiental, Presidenta da Comissão.

2. João Gilberto Macedo Tonini – Secretário Municipal de Meio Ambiente

3. Cristiano Francisco Aragão – Engenheiro Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

4. Ellen Rizzo Nascimento Santos – Coordenadora de Seção, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

5. Penha Andreina da Silva – Gabinete / Controladoria Geral do Município

6. Fernanda Dussoni do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde

7. Maria Valdirene Carminati – Secretaria Municipal de Administração

8. Gessica Ribeiro Fernandes – Secretaria Municipal de Assistência Social

9. Fernanda Pariz – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

10. Joice Possebom de Lima – Secretaria Municipal de Transporte

11. Márcio Élcio Lima dos Santos – Coordenador Municipal da Defesa Civil, Secretaria de Planejamento Urbano e Segurança Pública

12. Patrícia Miranda Campos Oliveira Fontoura – Setor de Tributação

13. Damaris Klippel – Secretaria Municipal de Assistência Social

14. Gabrielli da Silva Coswosque – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 3º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais a de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 1358 de 27 de novembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (07.01.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

